



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO

Nº 7333/2018

“Dispõe sobre aposentadoria de servidor.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO, o Processo administrativo nº. 11229/2015, de 03 de novembro de 2015.

CONSIDERANDO, a ata de Reunião do Conselho do FAPS – Fundo de Aposentadoria e Pensões dos Servidores Municipais, lavrada no dia 09/11/2018, assinada pelos Conselheiros presentes, deferindo o benefício requerido na forma da Lei e anexada no Processo acima mencionado.

CONSIDERANDO, que a aposentadoria decorre por Insalubridade, conforme a redação dada pelo Artigo 40, § 4º, III, - CF/88 e Súmula 33/STF.

DECRETA:

Artigo 1º. É declarado **APOSENTADO**, nos termos da Lei, o servidor ALÍRIO DA SILVA, matrícula nº 1748-5, no cargo de Pintor, Referência 5 “J”, admitido em 04 de janeiro de 1988.

Artigo 2º. Perceberá o servidor, proventos integrais, com base na última remuneração do cargo efetivo, com reajustes pelo Regime Geral de Previdência Social - RGPS, médias contributivas.

Artigo 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de dezembro 2018.

São Sebastião, 26 de novembro de 2018.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito